



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 3041/2013 - GP

Lei 1048/13

(Dispõe sobre: cria crédito adicional suplementar).

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no setor de Contabilidade e Orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.052.500,00 (hum milhão, cinquenta e dois mil e quinhentos reais), destinados a suplementar as dotações conforme relação anexa.

Art. 2º - Para cobrir as despesas de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as dotações, conforme relação anexa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 03 de setembro de 2013.

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessora de Gabinete